



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.472 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Revoga Decreto nº 6.277 de 27 de dezembro de 2017, que determinava o retorno aos respectivos cargos de origem os servidores municipais efetivos e dá outras providências”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as vedações contidas no artigo 7º e 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, que proíbe ato que provoque aumento de despesa com pessoal, contratações e realização de concurso público;

Considerando que o artigo 176 da Lei 2.103 de 29/08/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Agudos/SP, permite a substituição, no impedimento do ocupante de cargo de provimento efetivo ou em comissão;

Considerando que o Município possui termo de convenio, com cessão de mão de obra a varas instituições como: Fórum, Ciretran, Escolas Estaduais;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica revogado o Decreto nº 6.277 de 27 de dezembro de 2017, que determinava o retorno aos respectivos cargos de origem dos Servidores Públicos Municipais efetivos que estiverem em desvio de função.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 02 de dezembro de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **13 de dezembro de 2021.**
Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**